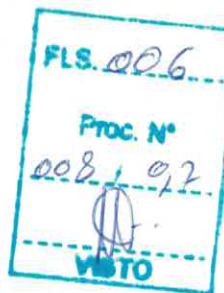


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI



RESOLUÇÃO Nº 001/97.
de 17 DE JANEIRO DE 1.997.

"ADOta, PROVISORIAMENTE, O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'ESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. Nos procedimentos e processos legislativos e administrativos aplicar-se-á, no que couber, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, até que esta promulgue seu Regimento Interno Próprio.

Art. 2º. A Câmara Municipal funcionará no Edifício da Escola Municipal Silvernani Santos, sito à Av. Transcontinental, s/nº, e se reunirá:

I - Ordinariamente às sextas-feiras, das 10:00hs. às 14:00 horas, na forma regimental;

II - extraordinariamente, em dia e hora constante do edital de convocação ou comunicação firmada pelos vereadores, na forma e condições do Regimento Interno;

III- solenemente, em sessão especial, convocada com dia e hora determinados para ocasiões de atividades solenes ou cívicas.

Art. 3º. O expediente administrativo da Câmara Municipal será das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, excetuados os feriados, pontos facultativos ou ocasiões excepcionais.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

FLS. 007
Proc. Nº
008.1.97
VISTO

RESOLUÇÃO 001/97. Fl. 02.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, AOS 17 DE JANEIRO DE 1.997.



DORVALINO BARBOSA DE SOUZA
Presidente